

PROJETO DE LEI Nº 029, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, 10.254/2016, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

01.01 – Câmara de Vereadores	
01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara de Vereadores	
3.3.90.93 – Passagens e Despesas com Locomoção (11)	R\$ 10.000,00
Total ESPECIAL	R\$ 10.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte fonte orçamentária:

Redução Orçamentária:	
01.01 – Câmara de Vereadores	
01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara de Vereadores	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (17)	R\$ 10.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,
EM 21 DE MARÇO DE 2017.**

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 029, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

SENHOR PRESIDENTE.

SENHORES VEREADORES.

Trata-se da propositura que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar para a Câmara Municipal de Vereadores de Lajeado.

Conforme consta no Ofício nº 208-01/2017, oriundo desse Poder Legislativo, fora solicitada a edição de Projeto de Lei para suplementação a rubrica nº 11 – Passagem e Despesas com Locomoção, da Câmara de Vereadores, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Assim, em atendimento à solicitação dessa Casa Legislativa, solicitamos a aprovação do projeto de lei em tela.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,
EM 21 DE MARÇO DE 2017.**

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**